



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD, PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 000790/24, de 18 de Novembro de 2024, encaminha o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 689.665,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Zortéa:

Ação: 2015 - Ensino Fundamental			
348	33190000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	486.665,00

Ação: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ens. Fund.			
39	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150010010000	37.000,00

Ação: 1004 - Aquisição de Veículos Transporte Escolar			
43	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150010010000	78.000,00
347	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	58.000,00

Ação: 2028 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas			
123	33390000000000000000 - Aplicações diretas	170970000000	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO			689.665,00
--------------------	--	--	------------

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Despesa	Modalidade	Vinculo	Valor
Ação: 2026 - Manutenção da Iluminação Pública			
100	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	199.000,00
102	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	10.000,00
Ação: 1012 - Construção de Centro de Eventos			
105	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	5.000,00
106	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	45.000,00
Ação: 1005 - Infraestrutura			
104	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	56.800,00
Ação: 1013 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios			



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

107	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	1.000,00
108	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	79.000,00
Ação: 2024 – Manut. da Diretoria Meio Ambiente, Água e Esgoto			
91	33390000000000000000 - Aplicações diretas	170970000000	30.000,00
92	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	7.000,00
Ação: 2050 - Programas de Incentivo para Ind. e Com.			
148	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	6.900,00
Ação: 1022 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas			
151	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	14.000,00
Ação: 2051 - Programas de Incentivo para Agropecuária			
159	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	1.400,00
Ação: 2 - Precatórios e Sentenças Judiciais			
133	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	4.000,00
Ação: 1025 - Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Culturais			
165	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	10.000,00
166	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	3.100,00
Ação: 2037 - Manutenção da Assistência Social Geral			
176	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	63.000,00
177	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	11.965,00
Ação: 2038 - Concessão de Benefícios Eventuais			
179	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	19.500,00
Ação: 9999 - Reserva de Contingência			
236	39990000000000000000 - Reserva de contingência	150070000000	15.000,00
Ação: 2014 - Manutenção da Secretaria de Educação			
55	33190000000000000000 - Aplicações diretas	150010010000	24.000,00
57	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150010010000	13.000,00
59	34490000000000000000 - Aplicações diretas	150010010000	1.000,00
Ação: 2021 - Educação Infantil			
76	33190000000000000000 - Aplicações diretas	150010010000	70.000,00
Total Anulado			689.665,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n o 446/2013, ratificada pela Lei n o 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa - SC, 15 de dezembro de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.12.17 08:09:25 -03'00'



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais ou totais dos projetos/atividades informados no texto do projeto, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Com o valor anulado dos projetos/atividades citados servirão para suplementar dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde nos projetos/atividades, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não implica aumento de despesa total do Município, tratando-se apenas de readequação interna dos recursos orçamentários, necessária para o bom andamento da gestão pública.

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária nº 0790/2025 de 18 de novembro de 2024.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa – SC, 15 de dezembro de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.12.17 08:09:37 -03'00'

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA